

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

L E I Nº 4282/92
de 22 de setembro de 1992

N.º 916 de 02/10/1992

Cria o **CLUBE DO CHÔRO "ELMANO FERREIRA VELOSO"** de São José dos Campos.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Artº 1º - Fica criado o **CLUBE DO CHÔRO "ELMANO FERREIRA VELOSO"** de São José dos Campos.

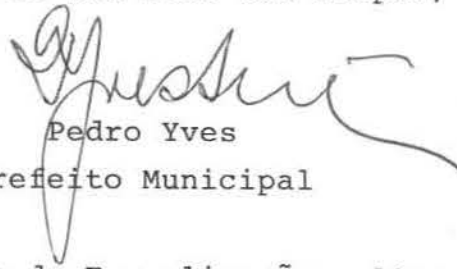
Parágrafo Único - O **CLUBE DO CHÔRO** se reunirá às sextas-feiras, a partir das 21h, na Fundação Cultural "Cassiano Ricardo" ou em local por ela cedido para este fim, e sempre que assim for decidido por seus integrantes.

Artº 2º - Qualquer cidadão poderá se filiar' ao **CLUBE DO CHÔRO**, nos termos de seu Regulamento, e participar de suas atividades.

Artº 3º - O **CLUBE DO CHÔRO "ELMANO FERREIRA VELOSO"** integra a Comissão de Música da Fundação Cultural "Cassiano Ricardo".

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
22 de setembro de 1992.


Pedro Yves
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e dois.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei de autoria do Vereador : LUIZ PAULO COSTA)